EDITAL Nº 004 /2024 - SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES A DISTÂNCIA NOS CURSOS OFERTADOS NO ÂMBITO DO PROJETO DE "FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS MUNICIPAIS" - BRUMADINHO E BACIA DO PARAOPEBA.

A **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FAEPE**, fundação de apoio a Universidade Federal de Lavras – UFLA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de cadastro de reserva de tutores nos cursos ofertados no âmbito do projeto de "Fortalecimento dos serviços socioassistenciais municipais- Brumadinho e Bacia do Paraopeba", conforme os termos que seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A FAEPE será responsável pela realização da presente Seleção de Cadastro de Reserva, disponibilizará as informações no endereço eletrônico: http://www.faepe.org.br/, sendo de inteira responsabilidade do(a)s candidato(a)s acompanhar a divulgação de todos os atos, retificações e comunicados referentes a esta Seleção, conforme cronograma descrito no item 3.3.

1.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.

1.3. Não será fornecido a(o) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação na Seleção de Cadastro de Reserva, valendo para este fim a publicação da lista do(a)s candidato(a)s classificados no endereço eletrônico: http://www.faepe.org.br.

1.4. Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.5. A Seleção de Cadastro de Reserva será regida por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.

1.6. A Comissão de Acompanhamento da Seleção de Cadastro de Reserva será instituída por uma Portaria, publicada no quadro de avisos da FAEPE e em seu site, que acompanhará toda a execução do certame.

1.7. A Seleção de Cadastro de Reserva constará de três etapas: habilitação e análise da documentação de cadastro; análise de currículo; entrevista.

1.8. O projeto "Fortalecimento dos serviços socioassistenciais municipais - Brumadinho e Bacia do Paraopeba" realizará a oferta de cursos conforme o quadro do item 2.1 deste Edital.

2. DOS CURSOS PARA ATUAÇÃO

2.1 O presente Edital destina-se à seleção de Tutor para a formação de cadastro de reserva e serão convocados conforme interesse da Faepe, no decorrer do prazo de validade deste Edital, para atuação junto aos cursos da apresentados no Quadro 1.

QUADRO 1. CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO DOS CURSOS

Curso	Nome do Curso	Carga horária total do curso	Período de Execução do Curso	Período para realização dos encontros presenciais nos polos
6	A oferta da Proteção Social Básica no SUAS	40 horas	30/05/2025 a 28/08/2025	07/08/2025 a 14/08/2025
7	Os benefícios socioassistenciais	40 horas	26/09//2025 a 26/12/2025	04/12/2025 a 11/12/2025
8	A oferta dos serviços da Proteção Social de média complexidade no SUAS	40 horas	27/01/2026 a 29/04/2026	07/04/2026 a 14/04/2026
9	Cadastro único e programas socioassistenciais	40 horas	26/05/2026 a 25/08/2026	04/08/2026 a 11/08/2026
10	Gestão do trabalho e educação permanente no SUAS	40 horas	23/09/2026 a 22/12/2026	01/12/2026 a 10/12/2026

2.2 A seleção contemplará apenas vagas de cadastro de reserva, uma vez que sua disponibilização se dará de acordo com a quantidade de alunos inscritos em cada curso.

2.3 Os períodos que compreendem a execução do curso e/ou a realização dos encontros presenciais poderão ser alterados. As alterações nas datas serão informadas no ato de convocação dos tutores selecionados para atuar nos cursos.

2.4 Os tutores deverão participar de reuniões antes do início do curso e de outros cursos de formação continuada, sempre que convocados pelos docentes, supervisores e coordenadores de curso e de tutoria.

2.5 Será obrigatória a participação dos tutores, quando convocados, nos encontros presenciais constantes nos calendários dos cursos, programados e realizados nos polos de apoio presencial nos municípios mineiros: Abaeté, Brumadinho, Curvelo e Pará de Minas.

2.6 Os municípios mineiros sedes dos polos de apoio presencial poderão ser alterados. As alterações nas localidades dos polos serão informadas no ato de convocação dos tutores selecionados para atuar nos cursos.

2.7 A participação nos encontros presenciais, conforme item 2.5 deste Edital, será custeada pelo projeto supramencionado, de acordo com os recursos previstos, conforme segue:

2.7.1 Será disponibilizado transporte de ida e volta da sede da UFLA para os polos de apoio presencial onde ocorrerão os encontros: Abaeté, Brumadinho, Curvelo e Pará de Minas.

2.7.2 Os custos de deslocamento de ida e volta, para a sede da UFLA ou diretamente para o polo, serão custeados pelo projeto, até o limite de R$ 400,00 (quatrocentos reais), exclusivamente com passagens de ônibus com seguro.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada em três etapas, eliminatórias, a saber: Etapa 1 – habilitação e análise da documentação de cadastro (eliminatória); Etapa 2 – análise de currículo (eliminatória); Etapa 3 entrevista (eliminatória e classificatória).

3.2. Conduzirá a seleção uma Banca Examinadora, composta por 2 (dois) docentes, 1 (um) técnico administrativo, designados pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas, mais um representante da FAEPE.

3.3. Segue cronograma de execução do edital:

Atividade	Prazos
Período de inscrições e envio dos documentos	13/11/2024 a 27/11/2024
Resultado Etapa 1: habilitação e documentação de cadastro	13/12/2024
Interposição de recursos - Etapa 1	13/12 a 17/12/2024
Resultado da Interposição de recursos - Etapa 1	20/12/2024
Etapa 2 - Análise de Currículo	21/12/2024 a 16/01/2025
Resultado da etapa 2	17/01/2025
Interposição de recursos – Etapa 2	17/01/2025 a 20/01/2025
Resultado da Interposição de recursos – Etapa 2	24/01/2025
Divulgação do cronograma das entrevistas	24/01/2025
Etapa 3 – Entrevistas	27/01/2025 a 05/02/2025
Resultado/Classificação preliminar	10/02/2025
Interposição de recursos do Resultado/Classificação preliminar	10/02/2025 a 12/02/2025
Resultado da Interposição de recursos – Classificação preliminar	14/02/2025
Resultado final	17/02/2025
Informações sobre o CFT	25/02/2025
Curso de Formação de Tutores (CFT)	06/03 a 27/03/2025

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de realizar a inscrição on line, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente este Edital, disponível no site www.faepe.org.br.

4.2. O(A) candidato(a) deverá acompanhar diariamente, no site www.faepe.org.br, as possíveis retificações anexadas a ele, bem como os resultados e comunicados, durante o período de execução do edital.

4.3. Período de inscrição: 13/11/2024 a 27/11/2024

4.4. A inscrição neste edital será feita somente via Internet, por meio do preenchimento de um formulário próprio de inscrição, informando os dados e anexando os documentos solicitados, disponível no endereço https://forms.gle/E1GNW3GUUfbrPeo4A ,a partir do dia 13/11/2024 até o dia 27/11/2024.

4.5. A inscrição para a seleção regida por este Edital é gratuita.

4.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4.7. A FAEPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica.

4.8. Para efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar todos os documentos solicitados, conforme instruções constantes no Anexo I deste Edital.

4.9. Ao se inscrever na seleção regida por este Edital, o(a) candidato(a) fica ciente de que poderá ser convocado(a) para atuação nos cinco cursos, constantes no Quadro 1 do item 2.1, de acordo com sua classificação final e respeitado o número de vagas necessárias em cada um dos cursos.

4.10. É vedada neste edital a participação de cursistas de qualquer um dos quinze cursos que serão ofertados pelo projeto de "FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS MUNICIPAIS - BRUMADINHO E BACIA DO PARAOPEBA".

4.11. É vedada neste edital a participação de pessoa que tem ou teve vínculo celetista com a FAEPE desligado a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos e que tem vínculo atual de bolsista na FAEPE ou desligada a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos; que tenha recebido 3 (três) RPAs (recibo de pagamento autônomo) pela FAEPE em menos de 12 meses.

5. DA HABILITAÇÃO

ETAPA 1: DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS (Etapa Eliminatória)

5.1 Da habilitação necessária para o exercício da tutoria:

a) Formação superior**,** com pós-graduação lato sensu (especialização) ou pós-graduação stricto sensu concluída ou em andamento (mestrado ou doutorado) nas seguintes áreas do conhecimento nas seguintes áreas do conhecimento: Serviço Social, Direito, Ciência Política, Ciências Sociais, Psicologia, Administração, Administração Pública, Gestão de Políticas Públicas ou Pedagogia.

b) Experiência comprovada de atuação profissional pelo menos 1(um) ano no Sistema Único de Assistência Social.

c) Experiência docente comprovada de pelo menos 1(um) ano na educação básica ou superior ou cursos de capacitação.

d) Comprovante de residência em um município que esteja localizado a um raio de distância de até 500 (quinhentos) quilômetros de Lavras-Minas Gerais, sede da UFLA. Para a distância em quilometragem será considerado o mapa oficial de estradas de rodagem da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

e) Ter conhecimento básico de informática e familiaridade com ambientes virtuais de aprendizagem (AVA) e na utilização de computadores e recursos de Internet como: navegação web, e-mail, fóruns, chats e outras ferramentas web de interação e comunicação.

5.2. Para esta etapa, os documentos, descritos no Anexo I, deverão ser encaminhados: cópia frente e verso de documento de identificação com foto e número do CPF (carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação); cópias frente e verso dos diplomas de pós-graduação, conforme item 5.1; comprovantes de experiências em docência e atuação na política de assistência social; comprovante de residência em nome do(a) candidato(a) ou, se o comprovante estiver no nome de terceiros, deverá ser apresentado também um documento que comprove o

vínculo com a pessoa titular do comprovante, como certidão de casamento, declaração de união estável ou declaração assinada por ambos (o candidato e o titular do comprovante).

5.3. No caso de candidatos(as) selecionados(as) que pertençam ao Quadro Permanente de servidores da UFLA, ou terceirizados que prestem serviços à UFLA, as horas de serviço prestadas na função de tutor não serão subtraídas da jornada de trabalho a ser cumprida na Instituição.

5.4. O(a)s candidato(a)s que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição ou em qualquer outra etapa do Processo Seletivo Simplificado, ou ainda, caso não satisfaça a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

5.5. Será considerado(a) inscrito(a) o(a) candidato(a) que apresentar corretamente os documentos de requisitos básicos, conforme itens 5.1 e 5.2 e de acordo com todas as regras deste Edital.

ETAPA 2 – ANÁLISE DE CURRÍCULO (50%) (Etapa Eliminatória)

5.6 Esta etapa é eliminatória, e somente os currículos dos candidatos cujas inscrições foram aprovadas na etapa 1 serão avaliados.

5.7 A análise de currículo ocorrerá no período de 21/12/2024 a 16/01/2025.

5.8 Na análise de currículo serão atribuídas pontuações de 0 (zero) a 100 (cem), conforme critérios estabelecidos no Anexo II deste edital, respeitando-se o peso de 50%.

5.9 Para efeito da análise do currículo serão considerados apenas os documentos comprobatórios referentes aos itens passíveis de pontuação, conforme Anexo II deste edital.

5.10 Currículos enviados em outro formato que não seja anexados por categorias, conforme constam no Formulário de Inscrição, ANEXO II e item 6.6 deste Edital, não serão analisados e não serão computados (atribuição de nota zero) para fins de classificação final no processo seletivo.

5.11 Os documentos deverão ser anexados por categorias, conforme constam no Formulário de Inscrição e ANEXO II deste Edital. Em cada categoria deverá ser feito um único arquivo, em PDF,

nomeado com o nome do candidato seguido da identificação do conteúdo do documento (*Exemplo: NOME_CANDIDATO_4_Diploma_Pós_Graduação*).

5.12 Será atribuída nota zero aos candidatos que enviarem os documentos comprobatórios em desacordo com as exigências contidas nos itens 6.3, 6.4, 6.5 e 6.6 deste Edital.

5.13 Na análise da documentação não serão consideradas as atividades sem a devida comprovação.

5.14 Após a pontuação dos currículos os candidatos serão ranqueados em ordem decrescente, sendo os(as) 50 (cinquenta) primeiros(as) candidatos(as) selecionados(as) nesta etapa de análise curricular convocados(as) para as entrevistas.

ETAPA 3 – ENTREVISTA (50%) (Etapa Eliminatória e Classificatória)

5.15 Esta etapa é eliminatória e classificatória e constará de entrevista realizada de forma remota por meio do Google Meet, segundo os critérios estabelecidos no Anexo III.

5.16 Nas entrevistas serão atribuídas pontuações de 0 (zero) a 100 (cem), totalizando peso de 50% nesta etapa.

5.17 As entrevistas serão realizadas no período 27/01 a 05/02/2025 de forma remota. A data e horário das entrevistas serão agendados pela FAEPE, conforme a disponibilidade da banca avaliadora, não sendo possível a escolha destes pelo(a) candidato(a).

5.18 Para participar da entrevista, o(a) candidato(a) deverá apresentar no início um documento de identificação com foto.

5.19 A FAEPE recomenda aos candidatos conhecimento prévio da plataforma Google Meet, tendo em vista um melhor desempenho durante a realização da entrevista, assim como a testagem de equipamentos como câmera e microfone.

5.20 A FAEPE não se responsabilizará por problemas de conexão da internet do(a) candidato(a). No entanto, caso ocorra instabilidade ou queda da conexão no decorrer do tempo de prova, o(a) candidato(a) terá até 5 minutos para restaurar o acesso, a contar do momento da interrupção, sob pena de desclassificação.

5.21 O agendamento da entrevista será divulgado no site www.faepe.org.br a partir das 16 horas do dia 24/01/2025.

5.22 O candidato que não participar da entrevista será desclassificado do processo seletivo.

5.23 Todas as entrevistas serão gravadas.

5.24 É de responsabilidade do candidato informar-se na página do edital, disponível no site www.faepe.org.br, sobre o agendamento de sua entrevista.

6. CURSO DE FORMAÇÃO DE TUTORES (CFT)

6.1 Após a publicação do resultado final, no dia 17/02/2025, todos candidatos aprovados deverão participar do Curso de Formação de Tutores, promovido pela UFLA, à distância.

6.2 O curso estará disponível a partir do dia 06/03/2025. A formação deverá ser concluída até o dia 27/03/2025.

6.3 O Curso de Formação inicial é parte do processo seletivo de que trata este Edital e terá carga horária de 15 (quinze) horas, conforme projeto específico.

6.4 O candidato classificado que não obtiver o certificado do curso de Formação de Tutores, que será disponibilizado, de acordo com o Cronograma e no prazo especificado no item 8.2 deste edital não poderá executar a atividade de tutoria, podendo ser substituído por outro candidato, seguindo a ordem de classificação.

6.5 É de responsabilidade do candidato informar-se no site www.faepe.org.br sobre a realização da formação inicial de tutoria.

6.6 A FAEPE não se responsabiliza por qualquer problema que impeça o candidato de cumprir o disposto nos itens 8.1, 8.2 e 8.3 deste Edital.

7. RESULTADOS DAS ETAPAS

7.1 O resultado da primeira etapa, fase eliminatória, será composto por uma lista com os candidatos classificados e desclassificados, após análise da documentação correspondente.

7.2 O resultado da etapa 1 será divulgado no site www.faepe.org.br, no dia 13/12/2024, a partir das 17 horas.

7.3 O resultado da etapa 2 também eliminatório, respeitando-se o peso de 50%, considerando-se duas casas decimais e desprezando-se as demais, será divulgado no site www.faepe.org.br, no dia 17/01/2025, a partir das 17 horas.

7.4 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de acordo com a nota obtida nesta etapa, sendo selecionados(as) para a terceira etapa os 50 (cinquenta) primeiros colocados.

7.5 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no site www.faepe.org.br, no dia 10/02/2025, a partir das 17 horas.

7.6 O resultado final do processo seletivo (classificação final) será divulgado no site www.faepe.org.br, no dia 17/02/2025, a partir das 17 horas.

7.7 Após o resultado final, no impedimento de qualquer um(a) dos(as) candidatos aprovados(as), os demais classificados(as) serão convocados seguindo a ordem de classificação.

7.8 Havendo empate no número total de pontos, os critérios de desempate entre os(as) candidatos(as) obedecerão à seguinte ordem:

a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
b) maior período de atuação no Sistema Único de Assistência Social;
c) mais experiência na EAD, na área de atuação;
d) maior pontuação na análise de currículo;
e) candidato que tiver mais idade.

7.9 É de responsabilidade do(a) candidato(a) informar-se no site www.faepe.org.br sobre o resultado final da seleção.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso contra as etapas 1, 2 e da classificação preliminar, respectivamente, devidamente instruído e fundamentado.

8.2 Os prazos para interposição de recursos dos resultados preliminares e final se darão conforme cronograma do item 3.3 deste Edital

8.3 Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, Anexo IV deste Edital, disponível no site www.faepe.org.br.

8.4 Os recursos deverão ser assinados e enviados para os e-mails paf@ufla.br e secretaria@faepe.org.br mencionando no campo assunto do e-mail: Recurso Edital 004/2024.

8.5 Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, enviados e/ou postados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com as normas deste Edital.

8.6 A FAEPE não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica.

8.7 O resultado da análise dos recursos será disponibilizado no site www.faepe.org.br, nos dias especificados no cronograma disponível no item 3.3 deste Edital, a partir das 17 horas.

8.8 É de responsabilidade do candidato informar-se no site www.faepe.org.br sobre o resultado da análise dos recursos.

8.9 A FAEPE não se responsabiliza por qualquer problema que impeça o candidato de cumprir o disposto no item 10.3 deste Edital.

9. DAS ATRIBUIÇÕES E ATUAÇÃO DOS TUTORES

9.1 São atribuições do tutor:

a) mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;

b) apoiar os professores dos cursos no desenvolvimento das atividades docentes;

c) acompanhar as atividades discentes, conforme os cronogramas dos cursos;

d) manter regularidade de acesso e interação diários ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações do estudante no prazo máximo de 24 horas;

e) estabelecer contato permanente com os estudantes e mediar as atividades discentes;

f) colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;

g) participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino; elaborar relatórios de acompanhamento dos estudantes e encaminhar à coordenação de tutoria, sempre que solicitado;

h) participar do processo de avaliação do curso sob a orientação do professor responsável;

i) apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;

j) conhecer e estudar o material disponibilizado para os alunos no curso de atuação;

k) contribuir para o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico do curso e sua constante avaliação, em atividades de pesquisa e extensão realizadas no âmbito do curso.

9.2. O tutor ficará responsável pelo acompanhamento de, aproximadamente, 40 (quarenta) estudantes, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), em jornada de trabalho diária, totalizando vinte (20) horas semanais, além da participação nos encontros presenciais nos polos de apoio presencial e outras reuniões agendadas.

9.3. Para além do curso de formação inicial, disposto no item 8 deste Edital, todos(as) os(as) candidatos(as) selecionados deverão, obrigatoriamente, participar de cursos de Formação Continuada de Tutores a serem realizados pela equipe de Coordenação de Tutoria, que ocorrerão virtualmente nos espaços de formação no Campus Virtual (Plataforma Moodle).

10. DA REMUNERAÇÃO DOS TUTORES

10.1 A remuneração bruta pela atuação como tutor em um curso será de R$ 1.884,80 (hum mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), sendo R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) referentes à atuação na etapa EAD, e R$ 644,80 (seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) referentes à participação no encontro presencial.

10.2 Caso o tutor não participe do encontro presencial, receberá o valor total de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) referente à atuação na etapa EAD.

10.3 O valor da remuneração constante no item 10.1 deste edital é referente ao valor bruto a ser pago como RPA (recibo de pagamento autônomo), devendo sofrer os abatimentos devidos por esta forma de pagamento.

10.4 O pagamento somente ocorrerá após o período de atuação no curso, limitando-se a três RPAs por ano.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O(A) candidato(a) inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital e demais expedientes relacionados a este processo. ´

11.2 Os gastos advindos da participação integral neste edital são de total responsabilidade do(a) candidato(a).

11.3. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela FAEPE, todas as informações apresentadas no site da FAEPE (www.faepe.org.br), e-mails informativos e demais documentos divulgados e referentes a este Processo Seletivo.

11.4 Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que utilizar meios fraudulentos na inscrição e em qualquer etapa do processo regido por este edital, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

11.5 O calendário escolar da UFLA considera sábado como dia letivo. Assim sendo, se aprovado, todo(a) candidato(a), independentemente de sua confissão religiosa, deverá cumprir suas atribuições, caso estejam programadas para este dia, conforme itens 2.1, 2.4 e 2.5 deste Edital.

11.6 A classificação e aprovação nesta seleção não gera obrigação à FAEPE, de realizar a convocação imediata do(s) candidato(s) selecionado(s). Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva da função.

11.7 A validade da seleção, objeto deste Edital, será de 24 (vinte e quatro) meses contados da divulgação do resultado final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação do Projeto.

11.8 A Coordenação do Projeto reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério da própria FAEPE, dando ampla divulgação dos atos inerentes ao processo seletivo e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

11.9 Caso necessite, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com a FAEPE pelo e-mail secretaria@faepe.org.br, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00, respeitando-se o calendário oficial da Instituição, discriminados os feriados, recessos, descansos semanais e pontos facultativos.

11.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, no âmbito de suas competências.

Lavras, 12 de novembro de 2024

MATHEUS VITOR MENDES:08536555610

Assinado de forma digital por MATHEUS VITOR MENDES:08536555610
Dados: 2024.11.13 09:07:49 -03'00'

MATHEUS VITOR MENDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO – FAEPE

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Ao realizar o preenchimento do formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:

a) Documento de identificação: carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação;

b) Diploma de pós-graduação (especialização, mestrado e/ou doutorado) com frente e verso;

c) Comprovantes de experiência profissional e docente: carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração assinada pelo empregador, contendo a função/cargo exercido e o período de atuação;

d) Comprovante de experiência com tutoria a distância;

e) Comprovante de experiência profissional no Sistema Único de Assistência Social;

f) Comprovante de residência (contas de água, gás, energia elétrica ou telefone; contrato de aluguel com firma reconhecida; boleto bancário; boleto de condomínio; financiamento habitacional; fatura de cartão de crédito), especificando o município de residência.

g) Anexar o Currículo Modelo, devidamente preenchido no Formulário de Inscrição (link do modelo de currículo que será aceito: https://docs.google.com/document/d/1owQOwsZDMTxKgX33f9PPpIiHBYjY49a_1EFiNNn0nC0/edit?usp=sharing .

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

Campo	Critérios**	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída pela banca
Habilitação e Formação Acadêmica (será considerada apenas a pontuação da maior titulação) *	Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização, no mínimo 360 horas) concluída em uma das áreas de conhecimento: Direito, Administração, Administração Pública, Gestão de Política Pública, Pedagogia, Serviço Social, Ciências Sociais ou Ciência Política	4	
	Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) em andamento em uma das áreas de conhecimento: Direito, Administração, Administração Pública, Gestão de Política Pública, Pedagogia, Serviço Social, Ciências Sociais ou Ciência Política	8	
	Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) concluída em uma das áreas de conhecimento: Direito, Administração, Administração Pública, Gestão de Política Pública, Pedagogia, Serviço Social, Ciências Sociais ou Ciência Política	12	
	Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) em andamento em uma das áreas de conhecimento: Direito, Administração, Administração Pública, Gestão de Política Pública, Pedagogia, Serviço Social, Ciências Sociais ou Ciência Política	16	
	Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) concluída em uma das áreas de conhecimento: Direito, Administração, Administração Pública, Gestão de Política Pública, Pedagogia, Serviço Social, Ciências Sociais ou Ciência Política	20	
Experiência docente	Experiência no Ensino Superior, na Educação Básica ou em capacitações – 2 pontos a cada semestre de atuação	20	
Experiência com tutoria a distância	Experiência com tutoria a distância em cursos de graduação ou pós-graduação – 2 pontos por disciplina	20	
Experiência profissional com política de assistência social	Experiência profissional no Sistema Único de Assistência- 4 pontos a cada semestre de atuação	40	

*As pontuações de cada item da "Habilidade e Formação" não são acumulativas. Será considerado apenas o título de maior formação.

** Documentos com informações incompletas serão desconsiderados para fins de pontuação.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA A ENTREVISTA

A entrevista terá duração aproximada de 15 minutos, podendo ser realizada sua gravação. Serão desclassificados os candidatos que não participarem da entrevista no horário previamente definido.

As questões serão feitas de forma oral, de acordo com a orientação do entrevistador. Os itens a seguir descrevem os aspectos que serão abordados na entrevista:

Interesse e disponibilidade de tempo para desempenhar a função de tutoria a distância, com carga horária de 20 horas semanais.

Disponibilidade para viagens pré-agendadas nos Polos de Apoio presencial de acordo com a necessidade e cronograma do curso e de cursos de formação continuada na UFLA.

Conhecimentos, habilidades e atitudes em Educação a Distância.

Conhecimento do Sistema Único de Assistência Social.

Capacidade de organização e fluência das ideias.

Capacidade de análises, críticas e proposições sobre Educação à distância e política de assistência social.

FAEPE
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO FAEPE

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
RG:	CPF:
Edital:	Vaga Pretendida:
2 – NATUREZA DO RECURSO	
Conforme previsto no item 10 deste edital – Seleção para cadastro reserva de tutores - Edital nº 004/2024 da FAEPE, caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à Comissão do Processo Seletivo da FAEPE, contra todas as decisões proferidas no âmbito dessa seleção, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.	
3 – ARGUMENTAÇÃO LÓGICA DO RECURSO	
4 – PEDIDO DO CANDIDATO	

FAEPE
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO V

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DAS ENTREVISTAS PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTORIA EDITAL 004/2024

NOME DO CANDIDATO:
DATA:
HORÁRIO DE INÍCIO DA ENTREVISTA:
HORÁRIO DE TÉRMINO DA ENTREVISTA:
LINK DO GOOGLE MEET:
AVALIADOR:
ASSINATURA:

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída pelo avaliador	Justificativa
Conhecimento do papel da educação a distância na capacitação profissional de gestores, trabalhadores e conselheiros do SUAS, da rede governamental e não Governamental	10		
Conhecimento da função e atribuições de um tutor a distância em curso de capacitação profissional	20		
Conhecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	30		
Disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 horas semanais	10		
Disponibilidade para participar de encontros presenciais nos polos e cursos de formação	10		
Objetividade e Desenvoltura na comunicação	10		
Capacidade de organização, fluência de ideias, realização de análises críticas e reflexivas	10		